



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

LEI Nº. 831/2018

DATA: 19 DE JANEIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM EXERCÍCIO ANTERIOR PARA O ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Senhora TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que requer à Câmara Municipal de Vereadores a apreciação do seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Especial por Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 1.832.190,31 (Um milhão, oitocentos e trinta e dois mil, cento e noventa reais e trinta um centavos) nos termos do Artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, para inclusões de fontes de recursos no grupo 3 (Recursos de Exercício Anterior) em dotações consignada no Orçamento vigente:

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior em conformidade com o §1º inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64 conforme detalhamento de fontes abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
300000000	Recursos Ordinários	R\$ 463.951,87
301000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 122,01
314000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	R\$ 215.432,30
315000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 158.817,44
316000000	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 186,77
317000000	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 18.204,33
319000000	Transferências do FUNDEB 40%	R\$ 20.851,39



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

322000000	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 4.141,75
323000000	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 14.254,87
324000000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados a educação/saúde/assistência social)	R\$ 630.097,13
329000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 152.616,24
330000000	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 10.617,76
342000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Estado	R\$ 8.275,43
392000000	Alienação de Bens	R\$ 134.621,02
TOTAL GERAL		R\$ 1.832.190,31

Art. 3º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 19 de Janeiro de 2018.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 19/01/2018 a 19/02/2018.